LEI Nº 592/2020.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 289.024,00 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

020402 – Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.014.1.069 – Obras e Instalações
000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 289.024,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Emenda Parlamentar proposta pelo Deputado Federal Vinicius Poit, sob número 41350003.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 14 de dezembro de 2020.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário